



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

quarta-feira, 3 de junho de 2026

Ano XI - Edição nº 01794 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9F89A4E2B1B7773A130EA0F506675EAC

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- ERRATA AO AVISO PE 004-2026 - SONORIZAÇÃO.
- PORTARIA Nº 02 DE 2026 - INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - ETMA, RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DA LEI DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME (2026-2036) DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - DECRETO Nº 37 DE 02 DE JUNHO DE 2026

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026(90004/2026)

O Município de Terra Nova/BA torna pública a presente ERRATA ao Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2026(90004/2026), publicado no Diário Oficial do Município, Ano XI, Edição nº 01792, Caderno 1, de 29 de maio de 2026, no Jornal A Tarde e no Diário Oficial da União – Seção 3, ISSN 1677-7069, nº 100, para correção de erro material na data de abertura do certame. **Onde se lê:** "Data de Abertura: 15/06/2026, às 09h00." **Leia-se:** "DATA DE ABERTURA: 16/06/2026, ÀS 09H00." Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições constantes do Aviso de Licitação e do Edital. Terra Nova/BA, 03 de junho de 2026. EDER SÃO PEDRO MENEZES- Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**TERRA NOVA
EM PRIMEIRO LUGARPREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA**PORTARIA Nº 02/2026**

Institui a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação - ETMA, responsável pelas atividades técnico-operacionais de monitoramento, avaliação e elaboração da Lei do Plano Municipal de Educação - PME (2026-2036) do Município de Terra Nova - Bahia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO o art. 6º da Lei nº 15.388/2026, que determina a elaboração dos planos decenais de educação pelos entes federativos, mediante lei específica;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 15.388/2026, que dispõe sobre os mecanismos de governança, coordenação e regime de colaboração para implementação das políticas educacionais;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei nº 15.388/2026, que estabelece a necessidade de definição de mecanismos próprio de monitoramento e avaliação dos planos de educação;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 15.388/2026, que prevê o monitoramento periódico das metas educacionais com base em indicadores oficiais;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de instância técnico-operacional responsável pelos estudos, levantamentos, diagnósticos, sistematizações, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 036/2026, que institui a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação - PME (2026-2036) e estabelece a relação de coordenação e articulação entre a Comissão Gestora e a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação - ETMA.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**



RESOLVE:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - Fica instituída a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação - ETMA, instância de natureza técnico-operacional responsável pela execução das atividades técnicas relacionadas ao processo de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME (2026-2036) do Município de Terra Nova - Bahia.

§1º - A ETMA atuará em consonância com as diretrizes, metas, estratégias e mecanismos previstos na Lei do Plano Nacional de Educação - PNE e nas normativas educacionais vigentes.

§2º - A atuação da ETMA ocorrerá em articulação permanente com a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação, à qual caberá a coordenação político-deliberativa, a validação e a legitimação institucional dos produtos técnicos elaborados.

§3º - A ETMA desenvolverá suas atividades com autonomia técnica, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, participação social, uso de evidências e fundamentação em dados oficiais.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - A Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação - ETMA será composta pelos seguintes membros:

I - Gabinete do Secretário:

- **Jeferson Santos do Nascimento.**

II - Coordenação da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação das Metas do PME:

- **Vânia Rita Ferreira Teixeira.**

III - Direção Pedagógica:

- **Vânia Rita Ferreira Teixeira.**

IV - Coordenação Técnico-pedagógica da Educação Infantil:

- **Liliane Costa Neves.**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

TERRA NOVA
EM PRIMEIRO LUGAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

V - Coordenação Técnico-pedagógica da Ensino Fundamental - Anos Iniciais:

- **Aline Moraes Silva Ferreira.**

- **Ducinéa Chagas dos Santos.**

VI - Coordenação Técnico-pedagógica da Ensino Fundamental - Anos Finais:

- **Tárcila Conceição Souza.**

VII - Coordenação Técnico-pedagógica da Educação Inclusiva:

- **Patrícia Conceição Portugal.**

VIII - Coordenação Técnico-pedagógica da Educação Integral em Tempo Integral:

- **Velânia Gomes Santiago de Almeida.**

IX - Coordenação Técnico-pedagógica da Educação de Jovens e Adultos:

- **Marcos Euclides Ribeiro da Silva Junior.**

X - Coordenação Técnico-pedagógica da Avaliações Externas:

- **Naiara Gonçalves Luciano Santos.**

XI - Coordenação do Ciclo de Alfabetização:

- **Naiara Gonçalves Luciano Santos.**

XII - Coordenação Técnica da Educação Digital:

- **Wellington de Jesus Nascimento.**

XIII - Coordenação Técnica da Educação Escolar para as Relações Étnico-Raciais,
Indígena, e Educação Escolar Quilombola:

- **Ana Rosa Gonçalves da Silva Lopes.**

XIV - Coordenação da Educação do Campo:

- **Luciene Ribeiro Chagas.**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

TERRA NOVA
EM PRIMEIRO LUGAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

§1º - Em razão de sua natureza técnico-operacional, a composição da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação - ETMA não observará critérios de representatividade institucional, sendo constituída por membros selecionados conforme suas competências experiências e atuações técnicas nos diversos setores da educação municipal, especialmente aqueles relacionados à produção, levantamento, sistematização e análise de dados, indicadores educacionais, programas, monitoramento, coordenação pedagógica, modalidades e etapas de ensino.

§2º - Os membros da ETMA serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação - SEDUC e validados pela Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação - PME, observada a necessidade de constituição de Equipe Técnica e de experiências para execução das atividades de levantamento, produção, sistematização, monitoramento e avaliação de dados e informações necessárias à elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

§3º - O(a) Coordenador(a) da ETMA atuará como elemento de integração institucional entre a Comissão Gestora e a Equipe Técnica, assegurando a comunicação, o alinhamento metodológico e a articulação entre as dimensões político-deliberativa e técnico operacional do processo de elaboração do PME, desdobrando-se sua atuação nas formas previstas nos parágrafos seguintes.

§4º - No âmbito da Comissão Gestora, competirá ao(à) Coordenador(a) da ETMA apresentar, contextualizar e esclarecer os produtos técnicos elaborados pela Equipe Técnica, subsidiando o processo deliberativo.

§5º - No âmbito da ETMA, caberá ao(à) Coordenador(a) liderar, organizar e coordenar a execução das atividades técnicas, promovendo a elaboração conjunta dos diagnósticos, estudos, sistematizações e demais produtos necessários à elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - Compete à Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação - ETMA, a atuação técnico-operacional:

I - Executar os estudos técnicos necessários à elaboração do Plano Municipal de Educação - PME;

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

TERRA NOVA
EM PRIMEIRO LUGAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

- II - Realizar levantamentos, sistematizações e análises de dados educacionais;
- III - Elaborar diagnóstico educacional do Município, com base em indicadores oficiais e evidências;
- IV - Produzir relatórios técnicos, pareceres, estudos e demais documentos necessários à construção do PME;
- V - Subsidiar tecnicamente a Comissão Gestora durante todas as etapas do processo de elaboração do Plano;
- VI - Organizar bases de dados, indicadores e informações referentes ao monitoramento das metas educacionais;
- VII - Promover a consolidação técnica das contribuições oriundas das conferências, consultas públicas e audiências;
- VIII - Elaborar o documento-base e a proposta técnica preliminar da Lei do Plano Municipal de Educação;
- IX - Acompanhar e sistematizar os resultados das avaliações e monitoramentos do PME vigente;
- X - Produzir relatórios periódicos de monitoramento e avaliação das metas e estratégias do PME;
- XI - Assegurar que os produtos técnicos estejam fundamentados em dados oficiais, evidências e normativas educacionais vigentes;
- XII - Desenvolver outras atividades técnicas correlatas necessárias à elaboração, monitoramento e avaliação do PME.

CAPÍTULO IV

DA ARTICULAÇÃO COM A COMISSÃO GESTORA

Art. 4º - A ETMA atuará em regime de cooperação técnica e articulação institucional com a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação.

§1º - Os produtos técnicos elaborados pela ETMA serão submetidos à apreciação, validação e deliberação da Comissão Gestora.

§2º - Caberá à ETMA subsidiar tecnicamente os processos deliberativos da Comissão Gestora, mediante a apresentação de estudos, diagnósticos, relatórios e documentos técnicos.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

TERRA NOVA
EM PRIMEIRO LUGAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação - SEDUC prestará apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento da ETMA.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, em articulação com a Comissão Gestora do PME.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Terra Nova - Bahia, em 02 de junho de 2026.

Jeferson Santos do Nascimento
Secretário de Educação
Portaria nº 126/2025
Jeferson Santos do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Terra Nova



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

MODALIDADES	RESPONSÁVEIS	METAS
Acesso à Educação Infantil	Liliane Costa Neves	01
Qualidade da Educação Infantil	Liliane Costa Neves	02
Alfabetização	Naiara Gonçalves Luciano Santos	03
Acesso, Trajetória e Conclusão no Ensino Fundamental e no Ensino Médio	Tárcila Conceição Souza / Aline Moraes Silva Ferreira / Cristiane Soares Paiva	04
Aprendizagem no Ensino Fundamental e no Ensino Médio	Tárcila Conceição Souza / Ducinéa Chagas dos Santos / Aline Moraes Silva Ferreira / Ana Rosa Gonçalves da Silva Lopes / Cristiane Soares Paiva	05
Educação Integral em Tempo Integral	Velânia Gomes Santiago de Almeida	06
Conectividade, educação digital e integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) à Educação	Wellington de Jesus Nascimento	07
Sustentabilidade socioambiental na Educação	Marilda Santos de Carvalho / Raimundo dos Santos	08
Educação do Campo	Luciene Ribeiro Chagas	09
Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola	Ana Rosa Gonçalves da Silva Lopes / Luciene Ribeiro Chagas	09
Educação Especial Inclusiva e Educação Bilingue de Surdos	Patrícia Conceição Portugal	10
Educação de Jovens e Adultos e Idosos	Marcos Euclides Ribeiro da Silva Junior	11
Acesso, permanência e conclusão na Educação Profissional e Tecnológica	Marcos Euclides Ribeiro da Silva Junior / Alline Lopes Vitorio	12

Jefferson Santos do Nascimento
Secretário de Educação
Portaria nº 126/2025

Prefeitura Municipal de Terra Nova



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Qualidade da Educação Profissional e Tecnológica	13
Acesso, Permanência e Conclusão na Graduação	14
Qualidade da Graduação	15
Pós-Graduação stricto sensu	16
Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica	17
Participação e Controle Social e Gestão Democrática na educação pública	18
Financiamento e infraestrutura da Educação	19

Jeferson Santos do Nascimento
Secretário de Educação
Portaria nº 126/2025

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 37 DE 02 DE JUNHO DE 2026

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de **R\$ 428.000,00** (Quatrocentos e vinte e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 598 de 16 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$428.000,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR			
2.023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR			
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
2.112 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização			59.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			79.000,00
	Total por Ação:		138.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		148.000,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESF - APS			
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo			220.000,00
	Total por Ação:		220.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		220.000,00
40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC			
2.060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEMEC			
3.3.90.93.00 / 15001001 - Indenizações e Restituições			60.000,00
	Total por Ação:		60.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		60.000,00
	Total Suplementado:		428.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

20801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

2.023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	98.000,00
Total por Ação:	98.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	98.000,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESF - APS

3.3.90.34.00 / 16003110 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	20.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
Total por Ação:	220.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	220.000,00

40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

3.3.90.34.00 / 15001001 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	110.000,00

Total Anulado: 428.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2026.

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
Sec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49

EDER SAO PEDRO MENEZES
Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80